

LEI Nº 893/10 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 864/09 de 23.09.09 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 885/09 de 03.12.09, crédito especial nos seguintes Programas, Subprogramas, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020503- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
100.008- Recapeamento asfáltico

FONTE DE RECURSO: 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 1.040.405,00

02- EXECUTIVO
02.05- URBANISMO
020503- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15- Urbanismo
15.451- Infra-Estrutura Urbana
15.451.0009- Planejamento Urbano
15.451.0009.1030-0000- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
100.008- Pavimentação Asfáltica

FONTE: 02- Recurso Estadual Vinculado.....R\$. 150.000,00

02- EXECUTIVO
0211- Desporto e Lazer
021101- Setor de Esportes
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso- 02- Recurso Estadual Vinculado
Reforma do Estádio Municipal.....R\$. 20.000,00

02- Executivo
02.04- Educação e Cultura
02.04.04- Cultura
13- Cultura
13.392- Difusão Cultural
13.392.0006- Difusão Cultura
13.392.0006.1003.0000- Obras e Instalações do Setor

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES- REFORMA DO GLUBE “O GIGANTÃO”.

FONTE: 02- Recurso Estadual Vinculado.....R\$. 180.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal e Estadual respectivamente, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2.010

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário